LEI Nº 956, DE 30.12.1976.

DENOMINA VIA PÚBLICA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUAN PIO GERMANO, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - A via pública existente no loteamento particular de Olímpio Soares de Souza, Vila Souza, localizada na quadra 80 a do Cadastro da Prefeitura Municipal, passara a denominar-se TRAVESSA CAP. THOMAZ DE CARVALHO OSÓRIO.

Parágrafo Único - Além do nome, TRAVESSA CAP. THOMAZ DE CARVALHO OSÓRIO, e logo abaixo deste, constará das placas indicativas da referida via pública os dizeres: EMANCIPACIONISTA DE ESTEIO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, em 30 de dezembro de 1976.

Juan Pio Germano
Prefeito Municipal